



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.353, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza abertura de Crédito Especial  
no Orçamento de 2011.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

02 - Gabinete do Prefeito  
0205 - Departamento Municipal Habitação  
020516.482.0312.1180 - Reurbanização Baixada do Caic  
xxxx/344905100000000 - Obras e Instalação – Recurso 1063 .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:


02 - Gabinete do Prefeito  
0205 - Departamento Municipal Habitação  
020516.482.0312.1180 - Reurbanização Baixada do Caic  
4696/333903900000000 - Serviços de Terceiros PJ Recurso 1063 .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2011.

  
AYLTON MAGALHÃES,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
CRISTIAN CEMIN  
Secretário da Administração  
e Controle de Orçamento  
ATTV/DDV